



Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

Processo Administrativo: 0025/2022

AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL N° 004/2022
VINCULADO À DECLARAÇÃO DE NÃO PASSÍVEL N° 0011/2022

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA do Município de Coromandel – MG, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Municipal n° 207, de 14 de dezembro de 2021, **CONCEDE** ao empreendimento **FAZENDA CHAPADÃO DOS BORGES, PA CACHOEIRA DOURADA – MATRÍCULA N° 11.186**, do proprietário **INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA**, responsável pelo Contrato de Concessão de Uso – CCU **MARLENE DOS REIS**, de CPF n° 513.880.066-34, a permissão para **SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA de 9,98 hectares** na referida propriedade rural, vinculada à Declaração de Não Passível, Certificado n° 0011/2022, para o desenvolvimento da seguinte atividade: G-02-07-0 – Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, em área de 9,98 hectares, enquadrada na Deliberação Normativa COPAM n° 219, de 02 de fevereiro de 2018.

A solicitação foi deferida por unanimidade em decisão da 3ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, realizada em 30 de maio de 2022.

Validade de 02 (dois) anos, com vencimento em 30/05/2024.

Coromandel, 30 de maio de 2022



Leonardo de Moura Ramos
Presidente do CODEMA de Coromandel – MG



Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL N° 004/2022
SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA – 9,9800 HECTARES

A Gestão do Agronegócio e Meio Ambiente de Coromandel – MG fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, pela decisão do Conselho de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA **AUTORIZA A INTERVENÇÃO AMBIENTAL** conforme especificado abaixo:

1. PROCESSO ADMINISTRATIVO	
1.1 N° 0025/2022	1.2 Data do Protocolo do FOB: 26/04/2022
2. DADOS DO EMPREENDEDOR	
2.1 Nome: Marlene dos Reis	2.2 CNPJ/CPF: 513.880.066-34
2.3 Endereço: Rua Padre Eustáquio, n° 715, Bairro Constantino, CEP: 38747-016, Patrocínio – MG	
3. DADOS DO EMPREENDIMENTO	
3.1 Nome: Marlene dos Reis	3.2 CNPJ/CPF: 513.880.066-34
3.3 Endereço: Fazenda Chapadão dos Borges, Projeto de Assentamento Cachoeira Dourada, Matrícula n° 11.186, Zona Rural, CEP: 38550-000, Coromandel – MG	
4. DADOS DO INTERVENIENTE	
4.1 Nome: Marlene dos Reis	4.2 CNPJ/CPF: 513.880.066-34
4.3 Endereço: Fazenda Chapadão dos Borges, Projeto de Assentamento Cachoeira Dourada, Matrícula n° 11.186, Zona Rural, CEP: 38550-000, Coromandel – MG	
5. DADOS DA INTERVENÇÃO	
5.1 Modalidade de Supressão: Supressão de Vegetação Nativa	
5.2 Intervenção em APP: () Sim (x) Não	
5.3 N° de Indivíduos Arbóreos isolados a serem suprimidos: -	
5.4 Justificativa da Intervenção: Ampliar a atividade desenvolvida pelo empreendimento – Bovinocultura em regime extensivo	
5.5 Área Total da Intervenção: 9,98 hectares	
5.6 Coordenadas Geográficas do Ponto Central da área de supressão (WGS84)	
X (Latitude)	Y (Longitude)
18°41'10.97"S	46°59'37.00"O
5.7 Tipo de Vegetação a ser suprimida: (X) Nativa () Exótica () Não se aplica	



Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

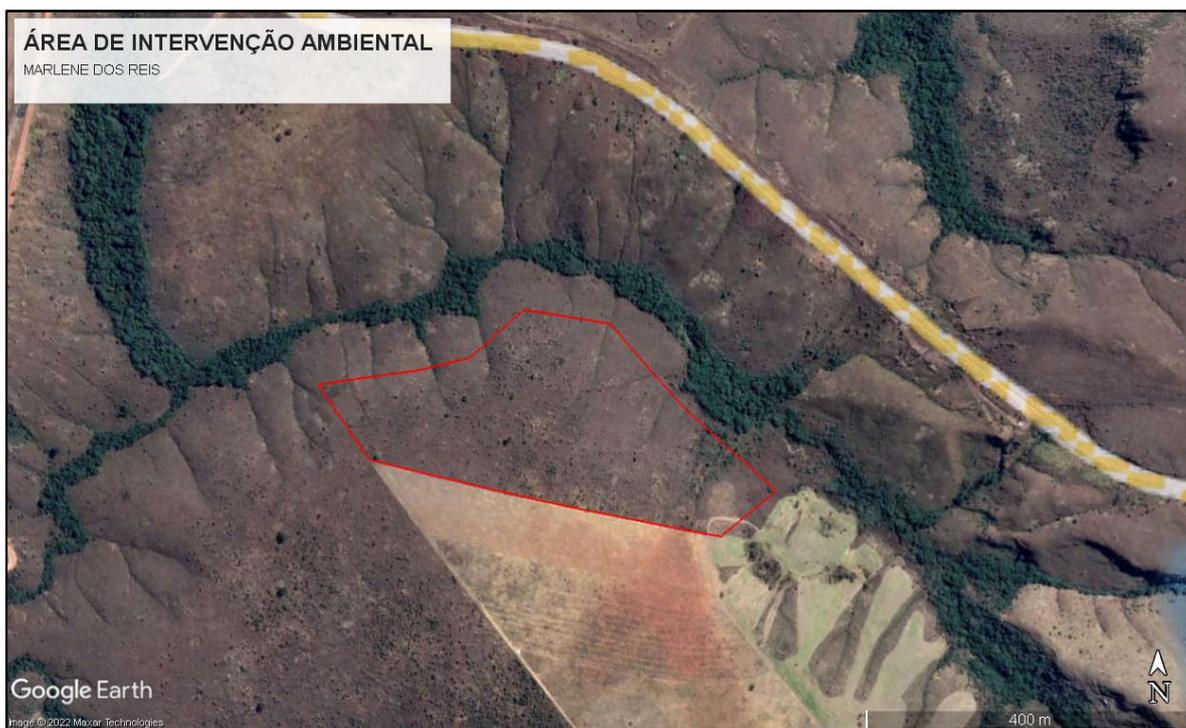
5.8 Descrição da vegetação a ser suprimida: Campo e Campo Cerrado		
5.9 Espécies Indeferidas: Não foram identificadas espécies a serem indeferidas.		
5.10 N° de indivíduos indeferidos: -		
5.11 Localizado em Área de Proteção Ambiental (APA): () Sim (X) Não		
6. MATERIAL LENHOSO		
6.1 Rendimento: 85,0170 m³	6.2 Destinação: Consumo na propriedade	
6.3 Medida Compensatória: -		
7. CONDICIONANTES AMBIENTAIS ESTABELECIDAS		
CONDICIONANTES	PRAZO	
1	Na hipótese de construção de benfeitorias, adotar sistemas de controle ambiental, cumprindo as legislações ambientais vigentes e manter comprovações em arquivo, quando for o caso.	Durante a vigência da licença
2	Comunicar à Gestão do Agronegócio e Meio Ambiente por meio de ofício o final da supressão de vegetação.	Até 10 dias após a conclusão da supressão
3	Caso o empreendimento venha a fazer utilização de recurso d'água, favor apresentar documento autorizativo à Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente.	Durante a vigência da licença
8. PLENÁRIA DE DECISÃO – CODEMA		
8.1 N° da Reunião Ordinária: 003/2022	8.2 Data da Reunião: 30 de maio de 2022	
9. DOCUMENTO VINCULADO		
9.1 Modalidade da Licença Ambiental: Declaração de Não Passível de Licenciamento Ambiental		
9.2 Número do Certificado: 011/2022		
10. OBSERVAÇÕES		
10.1 O material lenhoso não poderá ser enterrado ou queimado.		
10.2 Esta autorização não dispensa nem substitui a necessidade do requerente da obtenção/apresentação de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.		
10.3 É vedada a supressão de espécies de <u>pequi</u> e <u>ipê amarelo</u> , bem como as espécies ameaçadas de extinção conforme a Portaria MMA n° 444, de 17 de dezembro de 2014.		
10.4 Os prazos previstos poderão ser prorrogados a critério do empreendedor mediante solicitação por meio de ofício a ser protocolizado junto à Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente.		



Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

11. VIGÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL	
11.1 Período: 02 anos	11.2 Data de Validade: 30/05/2024

CROQUI DA ÁREA AUTORIZADA PARA INTERVENÇÃO



Supressão de Vegetação Nativa em 9,9800 hectares.

Coromandel, 30 de maio de 2022



Leonardo de Moura Ramos

Presidente do CODEMA de Coromandel – MG